



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ORDEM DE SANT'IAGO
SERVIÇO DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO

EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO AEOS
UM GUIA PRÁTICO

*No centro da atividade da escola estão o currículo e as aprendizagens dos
alunos¹*

¹Decreto-lei nº 54/2018, de 6 de julho

ÍNDICE	2
NOTA DE ABERTURA	3
SIGLAS	4
GLOSSÁRIO	4
1. COMPREENDER A EDUCAÇÃO INCLUSIVA	6
2. OPÇÕES METODOLÓGICAS	6
3. MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO	7
3.1. Medidas universais	7
3.2. Medidas seletivas	8
3.2.1. Um exemplo de medida seletiva: as adaptações curriculares não significativas	8
3.3. Medidas adicionais	9
3.3.1. Um exemplo de medida adicional: as adaptações curriculares significativas	9
4. DOCUMENTOS A ELABORAR	9
4.1. Documento de Identificação da Necessidade de Medidas (DINM)	9
4.2. Relatório Técnico-Pedagógico (RTP)	10
4.3. Programa Educativo Individual (PEI)	11
4.4. Plano individual de transição (PIT)	11
5. ADAPTAÇÕES AO PROCESSO DE AVALIAÇÃO	13
6. RECURSOS E SERVIÇOS DISPONÍVEIS	14
7. AUTOAVALIAÇÃO	16

NOTA DE ABERTURA

Enquanto elemento permanente da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) do AEOS, desde a sua constituição, em setembro de 2018, e coordenadora dessa equipa desde 2023/2024, tenho participado ativamente em ações de apoio à aprendizagem e à inclusão. Essa vasta experiência, aliada à visão holística que decorre das funções de psicóloga do Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), conduziu à elaboração do presente guia, numa perspetiva de sensibilização e aconselhamento da comunidade educativa do Agrupamento de Escolas Ordem de Sant'ago para o regime jurídico da educação inclusiva em vigor (Decreto-Lei 54/2018, na sua redação atual). Esta é a segunda versão do documento, elaborada no seguimento de alterações que considere pertinentes efetuar à primeira versão, apresentada em setembro de 2024.

Ao longo do guia apresentam-se exemplos ilustrativos identificados com o símbolo  assim como alertas, com o símbolo .

Setúbal, setembro de 2025

Maria Cristina Andrade

(psicóloga do Serviço de Psicologia e Orientação)

Para facilitar a leitura são utilizadas termos no masculino para designar, indistintamente, os géneros feminino e masculino.

O termo aluno é utilizado para designar, indistintamente, crianças e alunos.

Este guia não dispensa a leitura da legislação em vigor.

SIGLAS

DINM: Documento de Identificação da Necessidade de Medidas

CAA: Centro de Apoio à Aprendizagem

CRI: Centro de Recursos para a Inclusão

EMAEI: Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva

PEI: Programa Educativo Individual

PIT: Plano Individual de Transição

RTP: Relatório Técnico-Pedagógico

SRE: Sala de Recursos Especializados

TEIP: Territórios Educativos de Intervenção Prioritária

GLOSSÁRIO

Adaptações curriculares significativas: Medida de gestão curricular que tem impacto nas aprendizagens previstas nos documentos curriculares. Requer a introdução de outras aprendizagens que potenciam a autonomia, o desenvolvimento pessoal e o relacionamento interpessoal. São operacionalizadas no PEI.

CAA (Centro de Apoio à Aprendizagem): Estrutura de apoio que agrega os recursos de suporte à educação inclusiva.

CRI (Centros de Recursos para a Inclusão): Serviços especializados existentes na comunidade, acreditados pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação, que intensificam a capacidade da escola na promoção do sucesso educativo dos alunos.

EMAEI (Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva): Equipa composta por elementos permanentes e por elementos variáveis. Entre as suas competências, há a destacar a determinação das medidas de suporte à aprendizagem a mobilizar.

PEI (Programa educativo individual): Programa construído para o aluno. Operacionaliza as adaptações curriculares significativas, identifica as competências e as aprendizagens a desenvolver pelo aluno, as estratégias de ensino e as adaptações a efetuar no processo de avaliação.

PIT (Plano individual de transição): Plano elaborado três anos antes da idade limite da escolaridade obrigatória, para os alunos que possuem um PEI. Tem em conta os interesses,



competências e expectativas do aluno e da família, de modo a facilitar a transição para a vida pós-escolar.

RTP (Relatório técnico-pedagógico): Relatório que fundamenta a mobilização de medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão.

SRE (Sala de Recursos Especializados): Salas equipadas com recursos e profissionais especializados, de modo a assegurar o desenvolvimento de metodologias e estratégias do ensino estruturado e/ou a aquisição de competências de autonomia pessoal e social.

1. COMPREENDER A EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A educação inclusiva visa garantir que todos os alunos, independentemente das suas características individuais, aprendem e participam na vida da comunidade educativa, com igualdade de oportunidades. Esta visão entende que a diversidade é um recurso para o processo de aprendizagem e não um obstáculo.

A educação inclusiva não pretende favorecer ou "dar vantagens" a alguns alunos em detrimento de outros, nem pretende rotular ou limitar ninguém. Antes, procura garantir que todos os alunos têm as condições necessárias para concretizar o seu potencial de aprendizagem e desenvolvimento, tendo em conta as suas características. As medidas de suporte à aprendizagem não tornam os testes mais fáceis, nem as avaliações menos exigentes. Antes, asseguram que cada aluno é avaliado da forma que melhor promove a sua participação e a melhoria das suas aprendizagens, sem que isso represente qualquer benefício indevido.

Na educação inclusiva, o foco não está na deficiência ou na limitação, mas sim nas barreiras à aprendizagem com que o aluno se confronta, em determinado momento do seu percurso escolar. O objetivo não é "rotular", mas sim identificar o que é necessário mudar nas estratégias educativas, de modo a assegurar que cada aluno tenha acesso ao currículo e às aprendizagens.

Na educação inclusiva, não há alunos da Educação Especial. Qualquer aluno (independentemente de ter ou não um diagnóstico) pode usufruir de medidas de suporte à aprendizagem, se delas necessitar.

Quando a escola adapta estratégias, está a reconhecer que os alunos são diferentes e que essa diversidade deve ser respeitada e valorizada, nunca estigmatizada.

2. OPÇÕES METODOLÓGICAS



De uma intervenção orientada para o apoio individual (Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro), a mudança rumo à inclusão, implica uma organização orientada para sistemas de apoio, capazes de responder a todos os alunos.

As opções metodológicas do regime jurídico em vigor, assentam no **desenho universal para a aprendizagem (DUA)** e na **abordagem multinível** no acesso ao currículo.

O DUA baseia-se em três princípios base, com vista a tornar o ensino e as salas de aula mais acessíveis a todos os alunos: proporcionar múltiplos meios de envolvimento, múltiplos meios de representação e múltiplos meios de ação e expressão.



Quando diferenciamos o grau de dificuldade e complexidade das tarefas, estamos a proporcionar múltiplos meios de envolvimento.

Quando disponibilizamos alternativas visuais e não visuais de representação de informação, estamos a proporcionar múltiplos meios de representação.

Quando usamos diferentes suportes para a comunicação (ex.: linguagem escrita, linguagem oral, música, artes visuais), estamos a proporcionar múltiplos meios de ação e expressão.

A **abordagem multinível** de acesso ao currículo refere-se à implementação de estratégias pedagógicas diversificadas para atender às necessidades de todos os alunos, independentemente das suas diferenças de aprendizagem. Implica múltiplos níveis de apoio, organizados num contínuo cada vez mais intenso, mais frequente e/ou mais individualizado.



Deve ser assegurado o primado da instrução universal.



O primado das medidas universais passa pela forte aposta em projetos de caráter preventivo, em programas de mentoria entre pares, em projetos promotores da cidadania e pela valorização da diversidade.

3. MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO

As medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão têm como finalidade garantir que todos os alunos têm igualdade de oportunidades no acesso, na frequência e progressão no sistema educativo. Enquadram-se num sistema multinível de suporte:

3.1. Medidas universais

Correspondem às respostas educativas que a escola tem disponíveis para todos os alunos, de modo a promover a participação e a melhoria das aprendizagens, **não carecendo da identificação de necessidades específicas de intervenção.**



As saídas de campo, a apresentação de um vídeo, a definição do trabalho a ser desenvolvido em casa pelos alunos, a autoavaliação, a realização de experiências, as assembleias de turma, a escrita de pontos-chave no quadro, são exemplos de medidas de caráter universal.



Quando disponibilizamos um guia de estudo, evitando que um aluno tenha de copiar do quadro, quando permitimos que o discente disponha de mais tempo na concretização de tarefas, quando colocamos listas de vocabulário na mesa do aluno, quando utilizamos um tamanho de letra superior, quando adaptamos materiais e recursos educativos e removemos barreiras na organização do espaço, estamos a efetuar acomodações curriculares.

3.2. Medidas seletivas



Afasta-se a conceção de que é necessário categorizar para intervir.

As medidas seletivas visam colmatar necessidades de suporte à aprendizagem não supridas pela aplicação de medidas universais e carecem de identificação de necessidades específicas de intervenção. Este nível de instrução é determinado pela EMAEI, sendo as medidas fundamentadas em relatório técnico-pedagógico (RTP).

De acordo com os dados mais recentes divulgados pela DGEEC, no ano letivo 2023/2024, a medida seletiva mais mobilizada nas escolas da rede pública do continente, no ensino básico e no ensino secundário, é a medida **a antecipação e o reforço das aprendizagens**, enquanto os **percursos curriculares diferenciados** é a medida seletiva menos mobilizada.

A este propósito, no relatório da IGEC “Ação das Equipas Multidisciplinares de Apoio à Educação Inclusiva”, elaborado em outubro de 2024, no seguimento da atividade de acompanhamento realizada junto do Agrupamento, destaca, como ação positiva, a valorização da antecipação e reforço das aprendizagens como estratégia pedagógica (e não tanto como medida seletiva), mobiliza de forma preventiva. Por esse motivo, neste guia é dado destaque a outra medida seletiva, a ser mobilizada pela generalidade dos docentes.

3.2.1. Um exemplo de medida seletiva: as adaptações curriculares não significativas

São consideradas medidas seletivas, entre outras medidas, as adaptações curriculares não significativas. Estas adaptações são medidas de gestão curricular que não comprometem as aprendizagens previstas nos documentos curriculares. Podem incluir adaptações ao nível dos objetivos e/ou dos conteúdos ou a introdução de objetivos específicos.



Um exemplo da medida seletiva “*As adaptações curriculares não significativas*” com *introdução de objetivos específicos* é o aluno ser capaz de permanecer atento à leitura de um texto durante 10 minutos sem interrupções, em 70% das aulas, dentro de um período de dois meses (objetivo específico que facilita atingir o objetivo global de realizar a leitura em voz alta, silenciosa e autónoma).

3.3. Medidas adicionais

Visam colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem, exigindo recursos especializados de apoio à aprendizagem e à inclusão. Carecem de identificação de necessidades específicas de intervenção, que demonstre a insuficiência das medidas universais e seletivas. Este nível de instrução é determinado pela EMAEI, estando as medidas fundamentadas em RTP.

De acordo com os dados mais recentes divulgados pela DGEEC, no ano letivo 2023/2024, a medida adicional mais mobilizada nas escolas da rede pública do continente, no ensino básico e no ensino secundário, é a medida **as adaptações curriculares significativas**, enquanto a medida **a frequência do ano de escolaridade por disciplinas** é a menos mobilizada.

3.3.1. Um exemplo de medida adicional: as adaptações curriculares significativas



O PEI aplica-se apenas aos alunos com adaptações curriculares significativas.

As adaptações curriculares significativas, são medidas adicionais de gestão curricular, que têm impacto nas aprendizagens previstas nos documentos curriculares e que pretendem potenciar a autonomia, o desenvolvimento pessoal e o relacionamento interpessoal. Estas adaptações requerem o estabelecimento de objetivos globais ao nível dos conhecimentos a adquirir e das competências a desenvolver, identificados e operacionalizados no programa educativo individual (PEI) elaborado para o aluno.



Um exemplo da medida adicional *“As adaptações curriculares significativas”* será a substituição da aprendizagem **“Identificar as principais doenças do sistema cardiovascular”** pela aprendizagem **“Saber monitorizar a sua saúde através de um relógio inteligente”**.

4. DOCUMENTOS A ELABORAR

4.1. Documento de Identificação da Necessidade de Medidas (DINM)

A identificação de necessidades específicas de intervenção é realizada através do preenchimento de um DINM. A referida identificação é apresentada ao diretor do Agrupamento e deve explicitar as razões que justificam essa necessidade. A documentação é analisada em reunião da EMAEI (elementos permanentes e variáveis).

Nas situações em que, no decurso do mesmo ciclo de educação/ensino, ocorre uma segunda identificação, o AEOS a elaboração do DINM é substituída por relatório fundamentado que identifique a necessidade de revisão das medidas determinadas.

4.2. Relatório Técnico-Pedagógico (RTP)

No RTP deve ser demonstrada a insuficiente eficácia da implementação das medidas universais, que valide a aplicação de medidas seletivas.

Sempre que são mobilizadas medidas seletivas e/ou adicionais, é elaborado um RTP, documento que contém, entre outros dados, o modo de operacionalização de cada medida de suporte à aprendizagem: objetivos, metas e indicadores de resultados.

De forma a facilitar a compreensão e elaboração do *ponto 5.3. Operacionalização de cada medida*, do modelo de RTP em vigor no Agrupamento, apresentam-se ilustrações de possíveis operacionalizações (objetivo, meta, indicador de resultados) das medidas a **antecipação e o reforço das aprendizagens** (nível seletivo) e as **adaptações curriculares significativas** (nível adicional):

Operacionalização de medidas de suporte à aprendizagem			
Medida Seletiva	Objetivo	Meta	Indicador de resultados
Antecipação e reforço das aprendizagens. (Geografia)	Promover a aquisição e consolidação das aprendizagens essenciais definidas; Promover a autonomia e estratégias eficazes de estudo.	Concluir o ano letivo com aproveitamento na disciplina.	Registo de autoavaliação a preencher semanalmente, com apoio do diretor de turma.
Medida Adicional	Objetivo	Meta	Indicador de resultados
Adaptações curriculares significativas (Transversal)	Organizar e utilizar informação, gerir o tempo.	Criar e seguir um horário semanal para estudo e realização de tarefas, dedicando pelo menos 30 minutos diários a atividades escolares.	Percentagem de dias em que o aluno segue e cumpre o horário de estudo.
	Tomar decisões.	Ser capaz de tomar decisões informadas em pelo menos três situações de trabalho de grupo ou projetos escolares, justificando	Número de decisões tomadas e justificadas adequadamente em situações de trabalho de grupo.

		as suas escolhas com base em critérios discutidos previamente.	
--	--	--	--

4.3. Programa Educativo Individual (PEI)

Sempre que é mobilizada a medida adicional “*As adaptações curriculares significativas*”, é elaborado um PEI, documento que contém, entre outros dados, as competências e as aprendizagens a serem desenvolvidas pelos alunos.

Os exemplos seguintes pretendem ajudar a compreender e elaborar a secção **Competências e aprendizagens a desenvolver** (conhecimentos, capacidades e atitudes), do ponto 1. Identificação e operacionalização das adaptações curriculares significativas e o ponto 3. Competências transversais a serem desenvolvidas por todos os intervenientes:

Competências e aprendizagens a desenvolver			
Disciplina/módulo/UFCD	Conhecimentos	Capacidades	Atitudes
Resolver problemas aritméticos em contextos de vida. (Matemática)	Números naturais. Números decimais. Operações com números naturais e decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão).	Representar números naturais e decimais. Somar números com mais de um algarismo. Subtrair números com mais de um algarismo. Multiplicar um número por outro de dois ou mais algarismos.	Rigor. Responsabilidade e autonomia na execução de tarefas propostas.
Competências transversais a serem desenvolvidas por todos os intervenientes			
Desenvolvimento pessoal e autonomia	Conhecimentos	Capacidades	Atitudes
Interagir com os outros.	Tipo de emoções. Conceito de empatia.	Reconhecer e utilizar diferentes formas de gerir as emoções. Avaliar situações a partir da perspetiva do outro.	Empatia na comunicação. Respeito pelas diferenças individuais.

4.4. Plano individual de transição (PIT)

O PEI é complementado por um **plano individual de transição (PIT)**, a iniciar 3 anos antes da idade limite da escolaridade obrigatória

A frequência da escolaridade com a medida adicional **as adaptações curriculares significativas**, exige que 3 anos antes da idade limite da escolaridade obrigatória, o PEI seja complementado por um plano individual de transição (PIT), destinado a promover a transição do aluno para a vida pós-escolar.

O exemplo seguinte pretende ajudar a compreender e elaborar os pontos **1. Aspirações, interesses, expectativas e potencialidades, 2. Aspirações, interesses e expectativas quanto à vida pós-escolar e 3. Tomada de decisão, Etapas e ações a desenvolver**, do PIT:

Francisco, 15 anos	
Aspirações, interesses, expectativas e potencialidades	O Francisco gostaria de trabalhar com animais. Em casa, em colaboração com o avô, cuida dos 3 gatos da família, que resgataram da rua.
Aspirações, interesses e expectativas quanto à vida pós-escolar	O avô refere que o Francisco sonhava em ser veterinário, mas sabe que tal implicaria ter de estudar muito. Assim, prefere que o neto comece a trabalhar, rapidamente, numa área de que goste e em que tenha sucesso.
Tomada de decisão	O Francisco irá realizar o PIT na associação “Dignidade 4 patas”, associação de um bairro vizinho da escola, que se dedica a resgatar animais de rua e a encontrar famílias de acolhimento.
Etapas e ações a desenvolver	<p>Fase preparatória: avaliar o ponto de partida do aluno em termos de competências, interesses, e necessidades específicas (calendarização: a realizar no período de 2 semanas).</p> <p>Fase de implementação:</p> <p>Sessões de orientação sobre a organização das tarefas diárias e registo de atividades na associação (calendarização: a realizar semanalmente);</p> <p>Elaboração de um horário semanal para as atividades no estágio, com <i>check-in</i> regulares (calendarização: a realizar semanalmente);</p> <p>Participação em decisões diárias sobre o cuidado dos animais, com orientação e <i>feedback</i> do supervisor (calendarização: a realizar diariamente);</p> <p>Prestação de cuidados básicos a animais, incluindo alimentação, higiene e administração de medicamentos (calendarização: a realizar semanalmente);</p> <p>Sessões de desenvolvimento de comunicação eficaz com a equipa da incluindo <i>role playing</i> (calendarização: a realizar quinzenalmente).</p> <p>Fase de avaliação: Reunir periodicamente para avaliar a prestação do aluno, envolvendo todos os intervenientes - profissionais, aluno, avô (calendarização: a realizar mensalmente no 1º ano).</p>



Para os alunos com percurso escolar com adaptações curriculares significativas (ou seja, com impacto nas aprendizagens previstas nos documentos curriculares), é emitido certificado com informação curricular relevante do PEI, bem como as áreas e experiências desenvolvidas ao longo do PIT.

5. ADAPTAÇÕES AO PROCESSO DE AVALIAÇÃO



As adaptações ao processo de avaliação (artigo 28º do Decreto-Lei 54/2018, na sua redação atual) não constituem medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão (capítulo II do referido decreto-lei).

A avaliação integra uma dimensão de natureza formativa, central no processo de ensino e de aprendizagem, assumindo uma função autorreguladora. As adaptações ao processo de avaliação pretendem assegurar a todos os alunos o direito à participação neste processo de avaliação.

As adaptações ao processo de avaliação não significam facilitar ou baixar o nível de exigência para alguns alunos. O que se pretende é garantir que todos tenham igualdade de oportunidades para mostrar aquilo que sabem. Podemos permitir mais tempo para a realização da prova, podemos permitir a leitura das questões por parte do professor ou podemos permitir que o aluno faça pausas vigiadas, entre outras adaptações. Fica assim claro que estas adaptações não alteram os conteúdos nem os critérios de avaliação. Antes, permitem que todos os alunos, de forma justa, sejam capazes de demonstrar as suas aprendizagens.

No caso de ser elaborado um RTP e de o mesmo indicar a necessidade de se proceder a adaptações ao processo de avaliação, devem ser explicitadas quais as adaptações, em que contextos, por quem, quando e de que modo. Seguidamente, é apresentado um exemplo de adaptações ao processo de avaliação.

 Adaptações ao processo de avaliação			
Adaptações a aplicar	Contexto e momento	Intervenientes:	Operacionalização:
As pausas vigiadas.	Em sala de aula, durante a realização de provas de avaliação (formativa e sumativa).	docentes de todas as disciplinas	durante a realização da prova, a cada 10 minutos, ao aluno é permitido fazer uma pausa de um minuto, para beber água e fazer movimentos de relaxamento do corpo.



As adaptações ao processo de avaliação podem ser aplicadas a alunos para os quais não foram mobilizadas medidas seletivas ou adicionais.

Apresenta-se, em seguida, um exemplo de **adaptações ao processo de avaliação** a serem aplicadas a aluna abrangida por **medidas de nível universal**:



Joana, matriculada no 6º ano

A Joana apresenta um diagnóstico de perturbação de aprendizagem específica com défice na leitura, na expressão escrita e no cálculo (Dislexia, Disortografia e Discalculia).

O conselho de turma deliberou aplicar as seguintes adaptações ao processo de avaliação, ao abrigo do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual:

- e) o tempo suplementar para realização da prova;
- g) a leitura de enunciados.

As adaptações referidas são aplicadas no âmbito da avaliação interna. É permitido a utilização de tempo suplementar para conclusão das provas, na aula seguinte. A leitura dos enunciados é efetuada de forma faseada, de acordo com os diferentes grupos de questões que constituem a prova.

As adaptações ao processo de avaliação aplicadas são acompanhadas e monitorizadas pelo conselho de turma, podendo ser revistas, se necessário.



As adaptações ao processo de avaliação externa devem ser coerentes com o processo de ensino, de aprendizagem e de avaliação interna desenvolvido ao longo do percurso escolar do aluno, devendo estar fundamentadas no seu processo individual.

6. RECURSOS E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

O nosso Agrupamento oferece vários serviços para apoiar a inclusão, tais como:

CAA: O centro de apoio à aprendizagem é uma estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da escola, sendo competência do diretor do AEOS a definição dos espaços de funcionamento do centro, numa lógica de rentabilização dos recursos existentes na escola. Compete à EMAEI acompanhar o seu funcionamento.

CRI da APPACDM de Setúbal: Esta equipa de composição multidisciplinar é parceira do nosso Agrupamento. Um número significativo de alunos, para os quais foram mobilizadas medidas de nível adicional, beneficia de apoios terapêuticos (Fisioterapia, Psicologia, Terapia da Fala,



Psicomotricidade), de acordo com as suas necessidades, de modo a promover o seu máximo potencial.

EMAEI: A este recurso organizacional (composto por elementos permanentes e elementos variáveis), compete sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva, propor as medidas de suporte à aprendizagem a mobilizar, acompanhar, monitorizar e avaliar a aplicação de medidas de suporte à aprendizagem, prestar aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas, acompanhar o funcionamento do CAA, elaborar documentos (RTP, PEI, PIT) e emitir parecer referente a pedido de ingresso antecipado ou o adiamento de matrícula das crianças no 1.º ciclo do ensino básico. No nosso Agrupamento, reúne fisicamente, uma vez por semana.

SRE: No AEOS existem três salas que asseguram a aquisição de competências de autonomia pessoal e social e duas direcionadas para o desenvolvimento de metodologias e estratégias do ensino estruturado (Perturbação do Espectro do Autismo).

7. AUTOAVALIAÇÃO

A terminar, com o objetivo de promover a reflexão sobre a prática pedagógica e identificação de áreas de melhoria, convida-se ao preenchimento de uma *checklist* de autoavaliação. A *checklist* utiliza uma escala de 3 pontos:

1 - necessita de melhorias: esta é uma área que requer atenção e desenvolvimento adicional;
2 - adequado: refere-se a áreas cujas práticas são satisfatórias e adequadas ao contexto educativo; **3 - excelente:** representa áreas em que o desempenho serve como exemplo de boas práticas.

Estou familiarizado com o Decreto-Lei n. °54/2018, de 6 de junho, na sua redação atual.	1	2	3
Estou familiarizado com as opções metodológicas subjacentes ao referido Decreto-Lei.	1	2	3
Conheço a abordagem multinível no acesso ao currículo.	1	2	3
Conheço a abordagem curricular Desenho Universal para a Aprendizagem.	1	2	3
Entendo a finalidade das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.	1	2	3
Sei distinguir entre medidas universais, seletivas e adicionais.	1	2	3
Estou familiarizado com o primado da intervenção universal.	1	2	3
Sei como elaborar os documentos DINM, RTP, PEI e PIT.	1	2	3
Sei operacionalizar as medidas fundamentadas no RTP, as adaptações curriculares identificadas no PEI e implementar o PIT.	1	2	3
Estou familiarizado com as adaptações ao processo de avaliação.	1	2	3